

## EDITAL ERI 17.2022

O Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), considerando a Resolução CEPE nº 054/2014, torna público o processo de reserva de vagas para a convocatória de mobilidade internacional de aluno de graduação para universidades da Rede ZICOSUR no primeiro semestre de 2023.

### 1. FINALIDADE DESTES EDITAL

A reserva de vagas destina-se a **alunos de graduação dos diversos Cursos de Graduação Presencial da UEPG** que tenham interesse em cursar um semestre acadêmico em universidades da Rede ZICOSUR em 2023.

### 2. DAS UNIVERSIDADES E DAS VAGAS

Universidade	Vagas
Universidad Nacional de Salta (UNSa - Argentina)	02
Universidad Nacional de Formosa (UNaF - Argentina)	02

**Observação:** A seleção preliminar dos candidatos pelos critérios da UEPG é a primeira etapa do processo. A aprovação final dos candidatos será efetivada pela universidade de destino.

### 3. DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA

Os candidatos devem obrigatoriamente ter vínculo com a UEPG na data da realização da inscrição, mantê-lo durante todo o período em que possivelmente estiverem cursando o semestre acadêmico nas Universidades do ZICOSUR participantes e já terem concluído com sucesso 40% das disciplinas cursadas de seu curso de graduação, ser menores de 30 anos e não ocuparem cargos docentes, bem como preencher os requisitos específicos deste Edital.

### 4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UEPG PARA A SELEÇÃO PRELIMINAR

A seleção preliminar será realizada por comissão designada pelo ERI, mediante desempenho acadêmico do candidato, mais apresentação de carta de apresentação e motivação para a vaga de mobilidade.

Poderá inscrever-se o candidato que:

- 4.1** For brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos e menor de 30 anos;
- 4.2** Estiver regularmente matriculado nos cursos presenciais da UEPG;
- 4.3** Não tiver reprovações em seu histórico escolar;

- 4.4 Não estiver com a matrícula trancada;
- 4.5 Possuir média global igual ou superior a 7,0 (sete), a ser aferida mediante cálculo que tomará como base o histórico escolar do aluno candidato;
- 4.6 Não estiver cursando o primeiro ano de seu curso no momento da inscrição;
- 4.7 Não ocupar cargo docente;
- 4.8 Já ter concluído com sucesso 40% das disciplinas cursadas de seu curso de graduação.

## **5 DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UEPG PARA A CLASSIFICAÇÃO**

Para fins classificatórios fica estabelecido o seguinte:

- 5.1 A classificação dar-se-á pela maior média global dos inscritos em seus respectivos cursos;
- 5.2 A classificação será por curso e por ordem decrescente das médias globais dos candidatos;
- 5.3 Serão selecionados 4 (quatro) alunos dos diversos cursos da UEPG e mais 4 (quatro) ficarão na lista de espera.
- 5.4 Caso haja necessidade de segunda chamada, será respeitada a ordem estabelecida no item 5.3, convocando-se o próximo colocado e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.
- 5.5 Em caso de empate nas médias globais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
  - 1º: matrícula no período mais adiantado do curso;
  - 2º: comprovação de vulnerabilidade social e/ou econômica, confirmada por apresentação de contracheque atualizado do candidato ou de seu responsável financeiro, inscrição no CadÚnico, ou de qualquer outro documento que comprove tal vulnerabilidade;
  - 3º: idade mais elevada.

## **6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para concorrer à seleção preliminar, o candidato deverá satisfazer os requisitos listados neste Edital.

- 6.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por protocolo digital SEI UEPG, com o assunto “CONVOCATÓRIA MOBILIDADE ZICOSUR - Nome do candidato” no endereço <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> em formato PDF;
- 6.2 Documentos Necessários:
  - 6.2.1 formulário de inscrição preenchido e digitalizado (anexo deste Edital);
  - 6.2.2 histórico escolar digitalizado, retirado do acadêmico online, obtido a partir de

28/11/2022;

**6.2.3** (opcional) contracheque do candidato ou de seu responsável financeiro, inscrição no Cadúnico, ou qualquer outro documento que comprove vulnerabilidade social e/ou econômica digitalizado.

**6.3** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.4** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**6.5** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir das etapas de Processo Seletivo previstas neste Edital aquele que a preencher com dados incorretos e/ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**6.6** Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no endereço eletrônico [eri@uepg.br](mailto:eri@uepg.br)

**6.7** A UEPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos.

## 7. DO CRONOGRAMA

Este Edital será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário de datas:

ETAPA	DATA
Inscrição e envio de documentos	28/11/2022 a 5/12/2022
Análise e conferência dos documentos comprobatórios enviados pelos candidatos durante o período de inscrições	06/12/2022
Divulgação da lista preliminar dos classificados e suplentes	até 09/12/2022
Período de interposição de recursos	das 14h às 17h do dia 09/12/2022
Divulgação da lista final dos classificados e suplentes	10/12/2022

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**8.2** A UEPG, por meio do Escritório de Relações Internacionais, poderá editar ato específico e se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**8.3** A UEPG não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem online dos documentos comprobatórios;

**8.4** Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Escritório de Relações Internacionais da UEPG – ERI;

**8.5** Informações adicionais poderão ser solicitadas ao endereço [eri@uepg.br](mailto:eri@uepg.br).

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

**Sulany Silveira dos Santos**

Diretora do Escritório de Relações Internacionais

**Edital ERI 014/2022**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

Nome completo:

RG:

CPF:

Link para o currículo Lattes:

Telefones para contato:

E-mail:

Curso de graduação:

Curso de pós-graduação (caso possua):

Síntese sobre experiência profissional na área da vaga e motivação à vaga  
(máximo de 300 palavras).

Data:

Assinatura: